

DECRETO N.º 1.447/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

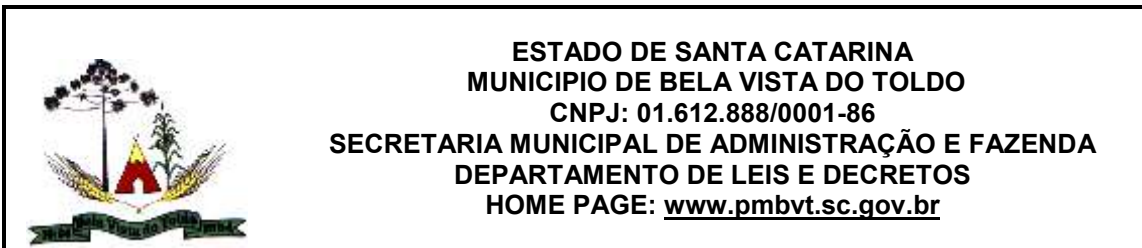
“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO N.º 1.273/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.474 de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os novos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

II. ALINE MARIA KOHLER KUYAVSKI, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que terá como suplente ***MARIANE SCHIESSL SCHIPTOSKI***;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

III. MARCELO MARTINS CARVALHO, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **JANETE MUNHOZ STELZNER**;

VII. KELLY CAROLINE ALVES DAVID, como representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente **SILVIA RANK DAMASO DA SILVEIRA**;

XII. ELENITA KARVAT SABATKE, como representante das Escolas do Campo, que terá como suplente **ELIANE PECHIBILSKI STANCZAK**.

Art. 2º. Os demais termos do Decreto Municipal nº 1.273/2023, de 20 de novembro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC